

## **Regulamento da Bolsa de Estágio GEPID / SPG**

1. O Grupo de Estudos Português do Intestino Delgado (GEPID), secção da Sociedade Portuguesa de Gastrenterologia (SPG), institui uma Bolsa de Estágio de Formação na área do Intestino Delgado, com o objetivo de promover a formação especializada neste âmbito.
2. A bolsa destina-se à realização de um estágio prático na área do Intestino Delgado, a decorrer em instituição nacional ou estrangeira de reconhecida diferenciação.
3. Podem candidatar-se os médicos internos de Gastrenterologia do 3.º, 4.º ou 5.º ano e especialistas até 5 anos após conclusão do internato, desde que sócios da SPG e em pleno gozo dos seus direitos estatutários.
4. As candidaturas devem ser enviadas para o e-mail [gepid@spg.pt](mailto:gepid@spg.pt) até ao dia 31 de março do respetivo ano civil, redigidas em língua portuguesa.
5. O processo de candidatura deverá incluir:
  - a) Identificação completa do candidato;
  - b) Curriculum Vitae resumido (máximo 1 página, letra 12, espaçamento 1,5);
  - c) Carta de motivação com descrição dos objetivos da formação e impacto previsto;
  - d) Plano sumário do estágio (local, atividades previstas, duração);
  - e) Orçamento estimado;
  - f) Declarações obrigatórias:
    - Aceitação do serviço/instituição de acolhimento;
    - Concordância do serviço de origem (quando aplicável);
    - Aceitação do regulamento da bolsa;
    - Compromisso de reposição da verba total em caso de não concretização.
6. O estágio deverá decorrer necessariamente no prazo máximo de 2 anos após a atribuição da Bolsa.
7. O júri será constituído por membros da Direção do GEPID, incluindo o seu presidente. Em caso de empate, caberá ao presidente o voto de qualidade. Os elementos do júri não podem ser candidatos.

8. O número de bolsas a atribuir bem como a respetiva verba serão definidos anualmente pela Direção do GEPID. A angariação do respetivo financiamento é da responsabilidade do GEPID e sujeito a aprovação pela SPG.

9. A decisão fundamentada do júri será comunicada à SPG até ao dia 30 de abril e posteriormente ao candidato. Não haverá possibilidade de recurso.

10. A entrega da bolsa será feita em ato público durante a Semana Digestiva. A presença do candidato é obrigatória, salvo motivo justificado, devendo nesse caso indicar previamente um representante.

11. O candidato contemplado compromete-se a apresentar à Direção do GEPID um relatório do estágio no prazo máximo de 60 dias após o seu término, contendo:

- Descrição das atividades desenvolvidas;
- Avaliação do centro de estágio;
- Impacto formativo e plano de aplicação prática dos conhecimentos;
- Relatório de contas/despesas.

12. Todos os trabalhos científicos resultantes do estágio deverão mencionar o apoio da Bolsa GEPID / SPG.

13. A Direção do GEPID reserva-se o direito de não atribuição da Bolsa se as candidaturas em concurso não forem julgadas de suficiente mérito ou interesse técnico-científico.

14. Situações não previstas neste regulamento, serão consideradas omissões; como tal, avaliadas e decididas pela Direção da SPG.

Regulamento aprovado em reunião de direção da SPG em 27 de setembro de 2025